



**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,  
DE FINANÇAS PÚBLICAS E DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS AO  
PROJETO DE LEI Nº 298/2021**

**(QUÓRUM PARA VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES)**

**RELATÓRIO:**

O Projeto de Lei em pauta, que dispõe sobre a criação do 'Programa Pró-Cultura Ouro Preto' para o setor artístico-cultural de Ouro Preto, em virtude das consequências causadas pela Pandemia do coronavírus (COVID-19), de autoria dos vereadores Renato Zoroastro, Alex Brito e Naércio França, foi protocolizado na Secretaria desta Casa em 8 de abril de 2021 e distribuído às comissões, para análise e parecer, na Reunião Ordinária realizada na mesma data.

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Conforme justificativa apresentada pelos autores, a matéria visa instituir o Programa Pró-Cultura, com aporte financeiro no valor de 300 reais para o setor artístico e cultural, afetado economicamente pela Pandemia, garantindo acesso a condições e meios para suprir a demanda alimentícia dos profissionais e familiares.

Ressaltam o fato de o setor artístico e cultural do Município estar sendo um dos mais prejudicados, tendo em vista que foram suspensas várias atividades.

Destacam a necessidade de o Poder Público Municipal concentrar esforços e recursos em prol dos que mais necessitam nesse momento.

Por fim, esclarecem que é público e notório que o Município, em razão da Pandemia, não está gastando com transporte escolar, aquisição de merenda escolar, realização de shows, festas e eventos, bem como contratação de sonorização para eventos e etc.

**CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, analisando a matéria em pauta, ofereceu parecer pela sua LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE.

E as demais comissões de Administração e Serviços Públicos e de Finanças Públicas seguem a opinião, sendo, portanto, pela APROVAÇÃO do projeto de Lei nº 298/2021 em primeira discussão, com as seguintes emendas:

**Emenda nº 1:**

- Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica instituído o 'Programa Pró-Cultura Ouro Preto', aporte financeiro, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) acompanhado de uma cesta básica, por parcela, a ser concedido ao setor

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



artístico e cultural com o objetivo de garantir acesso a condições e meios para suprir a demanda alimentícia de indivíduos e familiares, nos termos da Lei.

## **Emenda nº 2:**

- Dê-se ao art. 2º, suprimindo o parágrafo único, a seguinte redação:

“**Art. 2º** O ‘Programa Pró-Cultura Ouro Preto’ é de caráter temporário e sua concessão será feita, inicialmente, por um período de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal.”

## **Emenda nº 3:**

- Dê-se ao §2º do art. 3º a seguinte redação:

“**Art. 3º (...)**

(...)

§2º Os interessados em receber esse aporte financeiro deverão comprovar que exerceram nos anos de 2018 e 2019, regularmente, uma das atividades descritas acima no Município de Ouro Preto.”

## **Emenda nº 4:**

- No artigo 4º, onde se lê ‘auxílio’, leia-se ‘*aporte*’

## **Emenda nº 5:**

- Dê-se ao Inciso I do art. 5º a seguinte redação:

“**Art. 5º (...)**

I. Comprovação de atuação na área nos anos de 2018 e 2019.”

## **Emenda nº 6:**

- Dê-se ao Inciso XI, § 1º do art. 3º a seguinte redação:

**Art. 3º(...)**

§1º (...)